

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, destinado à contratação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, bem como à formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e destina-se à composição de cadastro de reserva com vistas à contratação de monitores de transporte escolar em regime de Designação Temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.3. As informações referentes ao cargo estão dispostas na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Apoio Educacional / Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	10 + Cadastro de Reserva	30 h semanais	R\$ 1.555,02 + Ticket alimentação + Vale Feira

1.4. São atribuições do cargo:

Acompanhar os estudantes no trajeto do transporte até o destino final. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve. Apoiar a chefia imediata em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas. Confeccionar materiais para as propostas desenvolvidas na escola, quando solicitado. Zelar pela conservação do material e dos bens patrimoniais da instituição, informando sobre a necessidade de reparo ou reposição. Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Direção. Manter sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades desempenhadas. Realizar, quando solicitado, tarefas de apoio administrativo. Participar dos encontros de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Participar dos encontros pedagógicos oferecidos pela escola. Garantir o cuidar e educar, função de todo profissional da escola. Executar outras atividades correlatas, a critério da chefia imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **21/07/2025 a 24/07/2025**, através do Governo Digital <<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>> ou presencialmente, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Evandi Américo Comarela nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES.

2.2 O candidato deverá anexar, de forma digitalizada (PDF), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) comprovante de experiência profissional;
- e) Certificados de cursos (se houver).

2.3. A inscrição implica plena ciência e aceitação das normas constantes neste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital, mediante protocolo de requerimento no endereço supracitado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados para fins de pontuação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
a) Tempo de serviço na área pleiteada, no período de 2021 a 2025.	1,0 ponto por mês de trabalho	1,0 ponto/mês	24,0
b) Certificado de Curso na área do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 08 horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 2 cursos	3,0 pontos por curso	6,0

4.2. O pré-requisito mínimo é o Ensino Médio completo.

4.3. Não serão pontuados os títulos exigidos como pré-requisito para inscrição.

4.4. A experiência deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

a) Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito “até o presente momento”; ou

b) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, em papel timbrado, contendo: CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano, com assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato; ou

c) Carteira de trabalho, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho com o cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano.

d) Em caso de autônomo, certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.

4.5. Não será computado o tempo de serviço concomitante em mais de um vínculo.

4.6. Declarações assinadas pelo próprio candidato não serão aceitas.

4.7. A lista preliminar de classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.vendanova.es.gov.br

5. DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação em cursos na área do cargo pleiteado;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação em tempo de serviço comprovado;
- c) o candidato de maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para revisão dos resultados deverão ser interpostos por meio do Governo Digital <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal> ou presencialmente no Protocolo da Prefeitura, conforme data prevista no ANEXO I – CRONOGRAMA.

6.2 O pedido deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

6.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou ofensivos serão preliminarmente indeferidos.

6.4. Não serão aceitos recursos por e-mail, correio ou quaisquer outros meios não previstos.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da Prefeitura junto à Classificação Final.

6.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos recursos.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter 18 anos completos na data da contratação
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- Ter escolaridade e requisitos específicos para o cargo.

- Não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos.
- Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por exames médicos.
- Não acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- Outros requisitos previstos neste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

8.2. A contratação será em regime de designação temporária, por período determinado, podendo ser prorrogada igual período.

8.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho mediante necessidade apresentada por esta municipalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2 Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, se necessário, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.3 Constatada fraude nas informações e nas documentações apresentadas, a qualquer momento, o candidato será eliminado e o fato comunicado às autoridades competentes.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 21 de julho de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/07/2025
Período de Inscrições	21/07 a 24/07/2025
Resultado Parcial	25/07/2025
Interposição de Recursos	28/07/2025
Resultado Final	29/07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Estado civil: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): () _____ / () _____

E-mail: _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: Agente de Apoio Educacional / Monitor de Transporte Escolar

ESCOLARIDADE

() Ensino Médio Completo

() Outro: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 014/2025 – SEMED, para o qual apresento esta inscrição, comprometendo-me a apresentar os documentos comprobatórios no ato da convocação.

Venda Nova do Imigrante – ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____